

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DNIT



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do

Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito

Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	<u>5</u>
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	6
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	<u>9</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	35



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

DIREÇÃO SUPERIOR

CORREGEDORIA

PORTARIA № 5230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, caput, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.009096/2023-85	600.009096/2023-85 Processo de atos e fatos irregulares	
50600.028247/2023-02	Processo Administrativo Disciplinar	TO

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 4.015, de 19 de julho de 2023 (publicada no Boletim Administrativo nº 137, de 20 de julho de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
TATIANE GOMES BEZERRA	Técnico Administrativo	2062288	Presidente
DANIEL COSTA	Analista em Infraestrutura de Transportes	1664512	Membro
WELINGTON GABRIEL	Técnico de Suporte em Infraestrutura de	1556353	Membro
MARTINS	Transportes	1550353	iviembro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO Corregedor substituto



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

- Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **LEANDRO LIMA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 20643163, matrícula DNIT nº 4927, a exercer atividade privada de atividade de consultoria técnica para o Banco Mundial em projetos relacionados à estruturação, à implementação e ao acompanhamento de ações e medidas de modernização e evolução das gestões públicas estaduais ou municipais, com foco em sustentabilidade.
- Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.
- Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou, subsidiariamente, emitindo parecer ou relatório.
- Art. 4º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.
- Art. 5º O servidor não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria à atuação de terceiros perante o DNIT.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

- Art. 6º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o próprio, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e 19).
- Art. 7º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.
- Art. 8º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77/2021.
- Art. 9º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, de atividade empresarial.
- Art. 10 O servidor deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.
- Art. 11 O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, priorizando-se sua execução e respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa nº 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei nº 8.112, de 1990.
- Art. 12 Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei nº 12.813/2013 e na Lei nº 8.112/1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o art. 5º, III, da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e, conforme o item 6, do Anexo VI, da Instrução Normativa nº 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

- Art. 1º Autorizar o servidor **BENEDITO REINALDO DA SILVA CORREA**, a exercer as atividades privadas de elaboração de projetos e fiscalização e execução de obras nas áreas da Arquitetura e Construção Civil.
- Art. 2º O servidor deve se eximir de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.
- Art. 3º O servidor deve se eximir de atuar no âmbito privado para pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse em suas decisões, seja exarando diretamente tais decisões ou subsidiariamente emitindo parecer ou relatório.
- Art. 4º O servidor deve se eximir de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.
- Art. 5º O servidor não pode exercer atividade de consultoria ou assessoria à atuação de terceiros perante o DNIT.
- Art. 6º O servidor deve se eximir de praticar atos em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o próprio, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão, em respeito aos institutos do impedimento e da suspeição (Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e 19).
- Art. 7º O servidor deve se eximir de prestar serviços em matérias que guardem relação com as competências institucionais do DNIT.
- Art. 8º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77/2021.
- Art. 9º A atividade autorizada não pode ser realizada de modo a configurar exercício de comércio pelo servidor, ou seja, de atividade empresarial.
- Art. 10. O servidor deve eximir-se de praticar atos que possam transmitir à opinião pública dúvida a respeito da integridade, moralidade, clareza de posições e decoro de seu cargo público.
- Art. 11. O exercício da atividade não pode causar prejuízo ao exercício das atribuições do cargo do servidor, priorizando-se sua execução e respeitando-se a jornada de trabalho, nos termos dos art. 9º da Instrução Normativa nº 13/DNIT SEDE, de 25 de março de 2020 e art. 117, XVIII, da Lei nº 8.112, de 1990.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 12. Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei nº 12.813/2013 e na Lei nº 8.112/1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Abono de Permanência

PATRÍCIA MARIA DAMASCENO, matrículas DNIT nº 2987 e SIAPE nº 1455642, vigência: 08 de agosto de 2022. Processo nº 50600.029548/2023-45.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA № 5182, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º inciso XIV da Portaria DG nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor Geral do DNIT publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001258/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor abaixo no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Acre na:

Unidade Local de Rio Branco/AC						
Nome	Mat. DNIT	. DNIT Cargo				
ANTÔNIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO	4218-8	Analista	de	Infraestrutura	de	Transportes/
ANTONIO CARLOS DE FIGOLIREDO MILLO	4210-0	Engenhar	ia Civi			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO Superintendente Regional



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA № 5140, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, tendo em vista o constante do Processo nº 50605.000940/2023-62

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA**, Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia, matrícula SIAPE nº 3352484, **ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1182781, **ANDRÉA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1572003, **JOÃO FELIX DE ALMEIDA MOURA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1571724, **VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891162 e **TIANA CARVALHO DOS SANTOS**, Analista Superior IV - Engenheira, matrícula SIAPE nº 1996583, para comporem a Equipe de Planejamento de contratação de empresa especializada para Elaboração de estudos, projetos básico e executivo de engenharia para construção de segmento na Rodovia BR-235/BA, no Estado da Bahia, Trecho DIV SE/BA - DIV BA/PI, Subtrecho ENTR BR-020 (Campo Alegre de Lourdes) - DIV BA/PI, Segmento km 642,2 - km 673,3.

Art. 2º INFORMAR que os Servidores, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA № 4920, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições delegadas que lhe confere o art. 15, da Instrução Normativa Nº 36/GAB - DG/DNIT SEDE, de 26 de novembro de 2020, publicada no BA nº 228, de 01/12/2020, e no art. 143 e seguintesda Lei



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na esteira da determinação contida no Ofício nº103779/2022/ASCOR/CORREG/DNIT SEDE (11588136), e tendo em vista o contido no **processo** nº **50603.001155/2019-61**, resolve:

Art. 1º **RECONDUZIR** o servidor **FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS**, Agente de Serviço Engenharia, matrícula SIAPE nº 1105263, designado pela Portaria nº 3439, de 21 de junho 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 176 de 15 de setembro de 2022, e tendo como último atoa prorrogação efetivada pela Portaria nº 2564, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 094 de 18 de maio de 2023, referente ao **Processo nº 50603.001155/2019-61**.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional

PORTARIA № 5173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

LOCALIZAR a servidora **LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO**, mat. DNIT № 3658-7, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT/CE.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional

PORTARIA № 5191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001405/2023-49, resolve:



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 420/2023, firmado com o **CONSÓRCIO SINAL CE**, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia para a implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-020/CE, BR-226/CE e BR-404/CE (LOTE 3), totalizando 568,10km; que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº
Gestor	3340159.
Gestoi	Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes,
	matrícula DNIT nº 5539-5.
	Titular: WILSON GENTIL DA COSTA JÚNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes,
Fiscal Técnico	matrícula DNIT nº 3044-9.
riscal recilico	Substituto: CYRO DA SILVA COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT
	nº 2841-0.
	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT
Fiscal	nº 3531-9
Administrativo	Substituto: EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de
	Transportes, matrícula DNIT nº 5014-8.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Oficio-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...) Atribuições

- Gestor do Contrato:
- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada: e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

- Fiscal Técnico do Contrato

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional

PORTARIA № 5215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.001407/2023-38, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 424/2023, firmado com a **ESSE** - **ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, que tem como objeto a prestação de serviço de engenharia para a implantação e manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-226/CE, BR-116/CE, BR-230/CE (LOTE 5), totalizando 407,1km; que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº				
Gestor	3340159.				
Gestor	Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes,				
	matrícula DNIT nº 5539-5.				
	Titular: FRANCISCO DAS CHAGAS ISAEL TEIXEIRA CAVALCANTE, Analista em Infraestrutura de				
Fiscal Técnico	Transportes, matrícula DNIT nº 5023-7.				
Fiscal Technico	Substituto: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula				
	DNIT nº 5174-8.				
	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT				
Fiscal nº 3531-9					
Administrativo	Substituto: EPITÁCIO ALBERTO PEREIRA DE MELO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de				
	Transportes, matrícula DNIT nº 5014-8.				

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Oficio-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:
- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
- Fiscal Técnico do Contrato:
- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos ternos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis; f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA № 5225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001467/2023-11**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 11****-1, **GILVAN DE SOUSA NASCIMENTO**, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 10****-6 e **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JUNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 15****-9, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação dos Serviços de Sinalização Horizontal, Vertical e Implantação de dispositivos de Segurança Rodoviária, referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., nas rodovias BR-010/MA, BR-222/MA, BR-226/MA e BR-230/MA.



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 20 de outubro de 2023 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA № 5162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, : usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50606.000996/2022-26.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19********-4/D, **SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4465-2, Crea-MG 1419487469 e **MÔNICA DE LAS-CASAS TAVARES**, Engenheiro/Engenharia Civil, matrícula Siape 154.723-9, Crea 04.0.0000050431, para constituírem comissão para proceder o recebimento definitivo do contrato UT6-237/2022, que fazem entre si o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por intermédio do Superintendente Regional no estado de Minas Gerais e a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, para a execução de serviços emergenciais na Rodovia BR-381/MG - km 263,3 ao km 343,7. Trecho: div ES/MG - entr BR-381 (Timóteo); subtrecho: entr BR-262 (b) (p/ Rio Piracicaba) - entr MG-435 (p/Caeté); segmento: km 263,30 ao km 343,70.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.047209/2014-50.

Art. 1º DESIGNAR os servidores SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 154.769-4, LEANDRO PARREIRA DE SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206436 e MARIA SUELY RIBEIRO PENHA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 1892201, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação, Melhoramentos, Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo a Construção e Instalação de Sistemas Operacionais e Operação de Túneis nos Rios Piracicaba (pista da direita e da esquerda), Antônio Dias e Prainha na Rodovia BR-381/MG. Subtrecho 1: Entr. MG-320 (p/ Jaguaraçu) — Ribeirão Prainha. Segmento 1: Km 288,40 ao Km 317,00. Extensão 1: 28,60 Km. Subtrecho 2: Ribeirão Prainha — Acesso Sul de Nova Era. Segmento 2: Km 317,00 ao Km 335,80. Extensão: 18,80 Km. Subtrecho 3: Acesso Sul de Nova Era — João Monlevade. Segmento 3: Km 335,80 ao Km 356,50. Extensão 3: 20,70 Km, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/MG. Empresa: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Processo nº 50600.053148/2013-89. Número do Contrato: TT-615/2014.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 3813, publicada no Boletim Administrativo nº 131, de 12 de julho de 2023.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS Superintendente Regional



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA № 5158, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do processo nº 50609.001528/2022-49, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do **Contrato SR/PR-00498/2023-00**, firmado com a Empresa **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, segundo o **Processo nº 50609.001528/2022-49**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Supervisão das Obras e Projetos de Adequação de Capacidade na Rodovia BR-163/PR, Incluindo Obras de Arte Especiais - Trecho de Toledo a Marechal Cândido Rondon; Trecho: Entr. BR-280(A)/373(A) (Div. SC/PR) – Div. PR/MS (Ponte s/ Rio Paraná - Guaíra); Subtrecho: Entr. PR-182/317/585 (Toledo) - Entr. BR-467(B) (p/ Marechal Cândido Rondon); Segmento: km 235,5 a km 274,4; Extensão: 38,90 km (pista dupla); Código do SNV: 163BPR0105 ao 163BPR0110 (2014):

Fiscal Técnico	Titular , o servidor MARCEL LUIZ ESCOBEDO , matrícula DNIT nº 5493-3, Analista em Infraestrutura de Transportes
riscal recilico	Substituto , o servidor CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
Fiscal	Titular , o servidor MARCO ANTONIO BIANCHI RIBEIRO , matrícula DNIT nº 3088-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Administrativo	Substituto, o servidor MARCUS VINICIUS DE SOUZA E SILVA, matrícula DNIT nº 3110-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA № 5113, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos. e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000375/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições de Fiscais do Contrato SR/PE-939/2018, a cargo da Empresa **J&F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., na Rodovia BR-101/PE, trecho: Div.PB/PE - Div.PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuípe), subtrecho: Entr.PE-015 (P/Paulista - Viaduto sobre a PE-015) - Prazeres (Entr. Antiga BR-101), segmento: Km 51,6 ao Km 82,3 (Contorno do Recife), com extensão de 30,7 Km:

Contan	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenhari Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0.		
Gestor	Substituto: LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA, Analista em Infraestrutura de		
Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4190-4.			
	Titular: EDNILSON JOSÉ DE SOUSA, Analista em infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil,		
Fiscal Técnico Matrícula/DNIT nº			
	Substituta: GIOVANA S. GUILHERME DA SILVA, Engenheira Civil, matrícula/DNIT nº 6054-2.		



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

	Titular: ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO, Analista em Infraestrutura, matrícula/DNIT nº
Fiscal	6054-2.
Administrativo	Substituto: RICARDO GOMES BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes,
	matrícula/DNIT nº 3040-6.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art.5º Revogar a Portaria nº 1516, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 057 de 23 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licença Prêmio por Assiduidade

Em, 14/09/2023

VIVIANE ROJAS GUEDES, matr. SIAPE nº 843746, período aquisitivo: 24/09/1977 a 23/09/1983, período de fruição: 11/09/2023 a 09/12/2023. Processo nº 50607.000899/2023-12.



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Abono de Permanência

Em, 12/09/2023

SIDNEI BUENO OZORIO, matr. SIAPE nº 0844851, vigência: 23/08/2022. Processo nº 50607.000983/2023-28.

HIGINO TOME DIAS, matr. SIAPE nº 0844852, vigência: 21/03/2023. Processo nº 50607.000989/2023-03

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA № 5188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº50610.005185/2023-33

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Analista em Infraestrutura de Transportes ADALBERTO JURACH; Matrícula DNIT nº 3217.4., fiscal do contrato 10 00540/2023 e o Analista de Infraestrutura ELIDALBERTO MACIEL BATISTA; Matrícula DNIT nº 5889.0, como fiscal substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, para fiscalizar Execução de serviços de manutenção (conservação / recuperação) na Rodovia BR-470/RS com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.; Rodovia: BR-470/RS; Trecho: DIV SC/RS (INÍCIO DA PONTE SOBRE O RIO PELOTAS) - ENTR BR-290 (P/PANTANO GRANDE); Subtrecho 1: ENTR RS-324 (NOVA PRATA) - ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL); Subtrecho 2: ENTR RS-446 (CARLOS BARBOSA) - ENTR BR-287(A)/RS-124(A)/240 (MONTENEGRO); Segmento 1: km 151,50 ao km 219,10; Segmento 2: km 232,10 ao km 287,30; Extensão:143,157 km, extensões incluindo 3ªs faixas; Processo base: 50610.000630/2023-79; Edital: 0266/2023-10; Lote: Único; Códigos SNV I: 470BRS0385; 470BRS0388; 470BRS0390; 470BRS0395; 470BRS0400; 470BRS0410; 470BRS0415. (Versão SNV 202210C); Códigos SNV II: 470BRS0470; 470BRS0472; 470BRS0473; 470BRS0475. (Versão SNV 202210C); Autor de Projeto/Plano de Trabalho que gerou o contrato: Engº ELIDALBERTO MACIEL BATISTA - ART: 10266053.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 2º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA Superintendente Regional

PORTARIA № 5203, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021 e, considerando o constante no processo SEI 50610.003581/2022-45.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras de Estabilização de Taludes e Recuperação do Corpo Estradal da Rodovia Federal BR-153/RS; Trecho: Divisa SC/RS - Entr. BR-473 (B) (Aceguá); Subtrecho: Divisa SC/RS - Entr. RS-491 (p/ Marcelino Ramos); Segmento: Km 2,00 ao Km 2,30; Extensão: 0,30 km; Código do PNV (SNV): 153BRS1650 (2010).

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
DIEGO DE ALAVA SOTO	4369.9	Analista de Infraestrutura	SDRMA-RS
KARINE MARQUES SUPERTI	6174.3	Analista Superior II	SDRMA-RS
ADALBERTO JURACH	3217.4	Analista em Infraestrutura de Transportes	UL Passo Fundo
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889.0	Analista de Infraestrutura	UL Passo Fundo

Parágrafo único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judicias singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 2º AUTORIZAR os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o fim de terminar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras descritas no Artigo 1º

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no caput deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no caput deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no caput deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus § 1º, § 2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA № 5212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001049/2020-92.

RESOLVE:



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 468/2023, firmado com a empresa **VILHENA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, para atender às necessidades da Unidade Local de Vilhena/RO de forma contínua, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia.

	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em				
Gestores:	Infraestrutura de Transportes.				
destores.	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista				
	Administrativo.				
Fiscal	Titular: JOSELI CARNEIRO DA SILVA, Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços				
Setorial	Aeroportuários;				
Setorial	Substituto: IZAEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica				

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4935, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 170, de 05 de setembro 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5213, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001214/2023-59.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 509/2023, firmado com a empresa **ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e reforma de muro da Unidade Local de Vilhena, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
Fiscal Setorial	Titular: JOSELI CARNEIRO DA SILVA, Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços
	Aeroportuários;
	Substituto: IZAEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4986, de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 08 de setembro 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5214, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50622.001593/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 296/2023, firmado com a empresa **MONEY TURISMO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento e agenciamento de viagens, para atender a Superintendência Regional DNIT/RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
Fiscal Técnico/	Administrativo.
Administrativo	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte
	em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4034, de 20 de julho 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 138, de 21 de julho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5216, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe fora delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000943/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 639/2021, firmado com a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web*, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA, Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
Fiscal Técnico/	Administrativo;
Administrativo	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 6809, de 29 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 224, de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.001982/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 322/2023, firmado com a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, cujo objeto é a Contratação de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para abastecer a frota de veículos oficiais, próprios ou locados, destinados às atividades administrativas, em rede especializada, mediante a implantação de sistema de cartão magnético e/ou chip de monitoramento de frota da SR/RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
Fiscal Técnico/	Administrativo.
Administrativo	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte
	em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4503, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 154, de 14 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5219, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.001973/2023-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 321/2023, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto é a Contratação de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para abastecer a frota de veículos oficiais, próprios ou locados, destinados às atividades administrativas, em rede especializada, mediante a implantação de sistema de cartão magnético e/ou chip de monitoramento de frota da SR/RO

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
Fiscal Técnico/	Administrativo.
Administrativo	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte
	em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4504, de 11 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 154, de 14 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

PORTARIA № 5220, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.000106/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 378/2021, firmado com a empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, por diversas categoria laborais (auxiliar administrativo nível I, secretária, recepcionista, copeira e motorista), para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
Fiscal Técnico/	Administrativo.
Administrativo	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte
	em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscal setorial	Titular: IZAEL DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.
	Substituto: DANIEL GONÇALVES MENDES , Matrícula SIAPE nº 0847165, Motorista Oficial;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art.4º REVOGAR a Portaria nº 4219, de 27 de julho de 2023, Publicada no Boletim Administrativo nº 143 de 28 de julho de 2023.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5221, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50622.003351/2021-66,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 138/2022, firmado com a empresa **IDEAL** - **COMERCIO E SERVIÇOS** – **ME**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT, no Município de Porto Velho/RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em
	Infraestrutura de Transportes.
	Substituta: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
	Administrativo.
	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista
Fiscal Técnico/	Administrativo.
Administrativo	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte
	em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1068, de 01 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 042, de 02 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

PORTARIA № 5224, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a 4.004, de 01 de julho de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Diário Oficial da União nº 128, seção 1, páginas 150 e 151, de 07 de julho de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50622.003379/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 159/2022, firmado com a empresa **FBX** - **SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT no Estado de Rondônia.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscal Setorial	Ji-Paraná - Titular: DANIEL GONÇALVES MENDES , Matrícula SIAPE nº 0847165, Motorista Oficial;
	Pimenta Bueno/Vilhena - Titular: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 1979, de 12 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 071, de 13 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA № 5187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.030676/2022-51.

CONSIDERANDO a Portaria nº 545 de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 022 de 31 de janeiro de 2023 (SEI nº 13600269);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 436 de 25 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 024 de 02 de fevereiro de 2023 (SEI nº 13623925);

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços afetos ao Contrato nº 351/2022 (12178258), firmado entre o DNIT e a empresa **OLIVEIRA**, **RAE & CIA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto referese à elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das



EDIÇÃO Nº 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

obras de implantação, pavimentação, adequação de capacidade com melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da BR-235/TO/MA, lote "C" de Projeto, lote 5, constante do **Processo Base nº 50600.030676/2022-51**.

Gestores	Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº
	6258-8 e SIAPE nº 1234250.
	Substituto: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transportes,
	Matrícula DNIT nº 3574-2 SIAPE nº 157188
Fiscalização Técnica	Titular: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE , Analista Superior IV - Engenheira, matrícula DNIT
	nº 6206-5 e SIAPE 3281459
	Substituto: CÁSSIO FERNANDO CAPANELI, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula
	DNIT nº 3572-6 e SIAPE 1571470
	Titular: MARCELO MARCOS LIMA DE ARAÚJO, Técnico de Estrada, matrícula DNIT nº 5.964-1 e
Fiscalização	SIAPE 1994209
Administrativa	Substituto: SABRINA GUIMARÃES SAMPAIO , Analista em Infraestrutura de
	Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4.043-6 e SIAPE 1784346

Art. 3º Em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA Superintendente Regional



EDIÇÃO № 179

Brasília-DF, terça-feira, 19 de setembro de 2023

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4° Andar - Sala 4288 CEP 70040-902 - Brasília/DF Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos

E

 $\underline{https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim\%20Administrativo\&fileid=4633186$